



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1218/2018  
De 14 de novembro de 2018

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação dos logradouros públicos municipais objetos da presente Lei, com as suas respectivas localizações, a saber:

§ 1º - A atual Rua dos Esportes, compreendida entre a Rua Engenheiro Mário Stéfani e a Rua Presidente Prudente, passa a ter a denominação de RUA VEREADOR JOÃO RODRIGUES DE GÓES.

§ 2º - A atual Rua das Tulipas, compreendida entre a Rua Engenheiro Mário Stéfani e a Rua Presidente Prudente, passa a ter a denominação de RUA VEREADOR MARIO GIULIO DI RAIMO.

**Art. 2º** - As placas indicativas dos nomes das vias públicas deverão ser fixadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da promulgação da presente Lei.

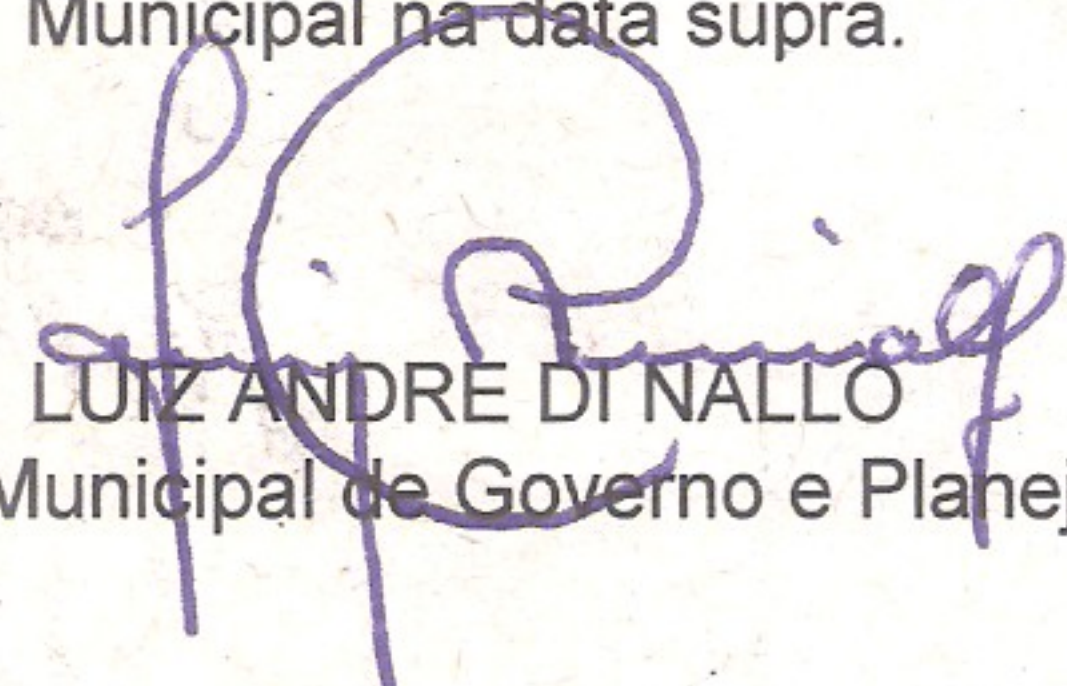
**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de novembro de 2018.

  
SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRE DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento